



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o valor *per capita* do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Judiciário da União.

**OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI n. 16585/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 112 da Lei n. 15.080/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta n. 5/2011, dos presidentes dos tribunais e conselhos antes mencionados;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, a ser pago no âmbito dos órgãos signatários desta Portaria, passa a ser de R\$ 1.784,42 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. A implantação do novo valor em cada órgão fica condicionada à prévia declaração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2025.

Ministro **Luís Roberto Barroso**  
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

*Cármem Lúcia Antunes Rocha*  
Ministra **Cármem Lúcia Antunes Rocha**  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministro **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin**  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça  
e do Conselho da Justiça Federal

Ministro **Aloysio Corrêa da Veiga**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministra **Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha**  
Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador **Waldir Leôncio Júnior**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 18/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2130654** e o código CRC **B68B6B33**.